

Unidade Nacional



Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
7 de outubro de 2009 - Nº 145 www.sindipetrocaxias.org.br



Contraproposta da Petrobrás é uma vergonha



Decepção e vergonha. Esses foram os sentimentos experimentados pelos dirigentes do Sindipetro Caxias e da Federação Única dos Petroleiros (FUP), assim como por toda a categoria petroleira, diante da ridícula contraproposta oferecida pela Petrobrás para o Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2011. Apresentada no dia 29 de setembro, a contraproposta não representa qualquer avanço, tratando-se de mera repetição do acordo anterior. É de se lamentar que, apesar dos excelentes resultados obtidos nos

últimos anos, a empresa não se digna reconhecer o mérito dos trabalhadores.

Nos dias 05 e 06 de outubro, o Conselho Deliberativo da FUP esteve reunido em Brasília avaliando a contraproposta da Petrobrás e determinando os rumos da Campanha Salarial que serão apresentados à categoria. Aproveitando a ocasião, os membros do Conselho Deliberativo estiveram presentes na Câmara dos Deputados, na última terça-feira, em audiência pública na Comissão de Constituição e Justiça, fazendo a defesa

do monopólio estatal do petróleo.

É preciso deixar claro para a empresa que se não houver qualquer avanço nas negociações e não forem canceladas todas as punições a arma dos petroleiros será uma greve nacional forte, com a participação de todos os sindicatos.

Demissão imotivada na Reduc

A Reduc resolveu demitir um empregado próprio sem ao menos informar a razão pela qual tomou tal decisão. Não informou a razão e não deu o direito ao trabalhador de se defender. Esqueceu que vivemos em uma democracia e que a Constituição da República garante o contraditório e a ampla defesa em qualquer instância, seja judicial ou administrativa. Desrespeitou o ACT 2007/2009 que, em sua cláusula 61, garante o direito do empregado a ser ouvido na comissão constituída para decidir sobre a sua demissão.

O Sindipetro Caxias não poupará esforços para garantir que os trabalhadores tenham seus direitos constitucionais garantidos. Nem que para isso seja preciso buscar a ajuda do Judiciário.

Milícia da Reduc desrespeita trabalhadores e sua representação

Ainda estão na memória dos brasileiros os mais de 20 anos de uma ditadura militar em que as liberdades individuais foram cassadas e os sindicatos dos trabalhadores sofreram forte repressão. Felizmente, esse tempo passou e vivemos hoje em um Estado Democrático de Direito. A Reduc, entretanto, parece querer voltar à década de 60. A milícia armada que reprime o trabalhador por atravessar fora da faixa de pedestres é a mesma que retira as faixas do sindicato alusivas à Campanha Salarial e que retira os dirigentes sindicais de dentro dos

ônibus e impede a sua entrada na refinaria.

Não é possível que, em tempo de um governo popular, a Reduc insista em atacar o Sindicato. A proibição de entrada de dirigentes sindicais constitui prática antissindical passível de denúncia ao Ministério do Trabalho e Emprego. Repudiando tal atitude, o Sindipetro Caxias reitera que quer a paz e não a guerra, mas avisa que não vai admitir desrespeito aos trabalhadores e sua legítima representação.

Petroleiros de Caxias contribuem para a Campanha “O Petróleo tem que ser nosso!”

Os trabalhadores da Reduc e do Tecam entenderam a necessidade de lutar pela estatização da Petrobrás, a incorporação da Transpetro e o retorno do monopólio do petróleo. Assim, aprovaram o desconto assistencial de 2% do salário base, durante 04 meses, para a campanha “O Petróleo tem que ser nosso!”, sendo 1% para as campanhas regionais e 1% para a campanha nacional.

O Sindipetro Caxias agradece a todos que estão contribuindo com esta campanha

Trabalho noturno: riscos à saúde e direitos de quem trabalha à noite

Trabalho noturno traz riscos à saúde do trabalhador. Veja os riscos e as alterações no relógio biológico dos que realizam trabalho à noite.

Segundo estudos da Organização Mundial da Saúde (OMS), atualmente cerca de 20% das populações dos países desenvolvidos trabalham no período da noite. Nos grandes centros urbanos, é cada vez mais comum estabelecimentos como postos de gasolina, farmácias, lojas de conveniência e redes de supermercado funcionarem 24 horas ininterruptas. Além disso, longe de ser uma opção, trabalhar no turno da noite faz parte da rotina de profissionais como médicos plantonistas, enfermeiros e vigilantes, entre tantos outros.

Que a troca do dia pela noite não traz benefícios à saúde é consenso entre médicos e cientistas. Mas recentes pesquisas têm constatado que as alterações no relógio biológico promovidas por esta troca trazem riscos reais à saúde dos trabalhadores. Um estudo da OMS realizado com enfermeiras e aeromoças mostrou que as profissionais que trabalhavam no turno da noite tinham maiores chances de desenvolver o câncer de mama. Também foram constatadas alterações nos ritmos cardíacos e propensão a queda nas defesas imunológicas destes trabalhadores.

Outro instituto, o ISMA (International Management Stress Association), realizou um estudo no Brasil no qual constatou que

em defesa da Soberania Nacional. Caso exista alguém que não queira contribuir, a oposição ao desconto deve ser feita diretamente ao Sindicato.

É importante destacar que a lei e o ACT impedem que a empresa disponibilize formulários de oposição e os receba. Por isso, o Sindicato está disponibilizando em sua página na internet um modelo de formulário, para os associados e não associados, devendo este ser entregue pelo próprio empregado em sua sede.

40% dos trabalhadores que exercem sua atividade no turno da noite desenvolvem algum distúrbio na visão, em casos mais extremos podendo chegar à cegueira.

Já os dados obtidos pelos pesquisadores espanhóis são ainda mais alarmantes. De acordo com o estudo da Unidade do Sonho de Barcelona e do Serviço de Neurofisiologia do Hospital da Paz de Madri, os profissionais que atuam no turno da noite perdem cinco anos de vida para cada quinze anos trabalhados. Além disso, eles se divorciam três vezes mais do que os profissionais com jornadas durante o dia e têm 40% mais chances de apresentar problemas cardiovasculares, neuro-psicológicos e digestivos.

Adicional noturno

O trabalho noturno é tão nocivo à saúde do trabalhador que a legislação brasileira prevê o direito de este profissional receber uma compensação, tanto em horas como em salário, pela sua jornada noturna. Esta compensação é chamada de adicional noturno.

Nas atividades urbanas, considera-se trabalho noturno aquele realizado entre as 22h de um dia às 5h do dia seguinte. Já nas atividades rurais, é considerado noturno o trabalho executado na lavoura entre 21h de um dia às 5h do dia seguinte, e na pecuária, entre 20h às 4h do dia seguinte.

A hora normal tem a duração de 60 (sessenta) minutos e a hora noturna, por disposição legal, nas atividades urbanas, é computada como sendo de 52 (cinquenta

Ação do Minuto a Minuto

A Petrobrás apresentou os cálculos para o pessoal do Regime de Turno no prazo acordado. O Sindipetro Caxias já tem o valor bruto, sem o desconto do imposto de renda e de pensões judiciais, a que cada substituído do turno terá direito segundo os cálculos da empresa. A forma de cálculo e os valores serão submetidos a um contador que vai verificar se estão corretos. Assim que forem conferidos, será marcada assembleia para aprovação dos valores pelos substituídos. Na lista apresentada pela empresa estão faltando alguns trabalhadores que estão no processo. O Sindicato já enviou ofício para que a empresa corrija eventuais erros.

Em relação aos substituídos do Regime Administrativo, a empresa não concordou em fazer acordo. Para estes, prosseguirá a execução judicial conforme os parâmetros estabelecidos na sentença. O próximo passo será o cálculo dos valores por perito indicado pelo juízo.

Cumprir informar que sem qualquer prejuízo, embora o processo seja único para todos os trabalhadores que estão sendo substituídos pelo Sindipetro Caxias, é possível fazer acordo em relação a uns e seguir a execução em relação a outros.

e dois) minutos e 30 (trinta) segundos. Ou seja, cada hora noturna sofre a redução de 7 minutos e 30 segundos ou ainda 12,5% sobre o valor da hora diurna. Nas atividades rurais a hora noturna é considerada como de 60 (sessenta) minutos, não havendo, portanto, a redução como nas atividades urbanas.

A hora noturna, nas atividades urbanas, deve ser paga com um acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora diurna. O pagamento do adicional noturno é discriminado formalmente na folha de pagamento e no recibo de pagamento de salários, servindo, assim, de comprovação de pagamento do direito. Quando o trabalhador recebe o adicional noturno, esta percentagem também será incorporada nos demais recebimentos como férias, 13º salário, FGTS etc. *Fonte: DIEESE e www.meusalario.org.br*